



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Ofício nº 186/2026

Igrejinha, 1º de julho de 2026

Aos Senhores

HUGO MOTTA - Presidente da Câmara dos Deputados

UBIRATAN ANTUNES SANDERSON – Autor do projeto

VALDIR VITAL COBALCHINI - Presidente da Comissão de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Prezados Senhores

Honra-me cumprimentá-los muito cordialmente, oportunidade em que faço saber que esta Casa aprovou, em Reunião Ordinária recentemente realizada, o requerimento dos vereadores que subscrevem, em que solicitam o envio de cópia da **MOÇÃO DE APOIO nº 629/26**.

Sem mais para o momento, subscrevo-me no aguardo de alguma manifestação a respeito.

Respeitosamente,

Vereadora **NEIDI IONE ROOS ZENI**

Presidente



**APROVADO
por unanimidade**

Em: 30 / 06 / 26


Neidi Ione Roos Zeni
Presidente
Câmara de Vereadores de Igrejinha

Câmara de Vereadores de Igrejinha
Estado do Rio Grande do Sul

Igrejinha, 29 de Junho de 2026.

MOÇÃO N.º 629/2026

**PROPONENTE: VER. ELITON JULIANO FREITAG, VER. ATILA RODRIGO DE SOUZA ,
VER. DOUGLAS RODRIGUES PERCOSKI, VER. MAXWEL LUIS DE MATOS, VER.
NEIMAR PARREIRA, VER. SILVESTRE DE OLIVEIRA GARCIA, VER.ª ANA MARIA DE
OLIVEIRA DE SÁ, VER.ª NEIDI IONE ROOS ZENI E VER.ª PATRICIA SILVANA
WALLAUER**

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de Igrejinha/RS

O Vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja apreciado e deliberado pelos colegas a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 3.294/2026, em tramitação na Câmara dos Deputados, que fortalece o acesso à água, reconhece soluções comunitárias de abastecimento e aperfeiçoa a gestão dos recursos hídricos no Brasil.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Igrejinha, por iniciativa do Vereador Eliton Freitag, manifesta seu APOIO ao Projeto de Lei nº 3.294/2026, de autoria do Deputado Federal Sanderson, que altera as Leis Federais nº 9.433/1997, nº 9.984/2000, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, com o objetivo de fortalecer o acesso à água, incentivar soluções comunitárias de abastecimento e aprimorar a gestão dos recursos hídricos no país.

A proposição representa importante avanço na política nacional de recursos hídricos ao reconhecer expressamente o acesso à água como direito humano essencial, estimular a regularização de sistemas alternativos de abastecimento e promover soluções compatíveis com as diferentes realidades sociais, econômicas e territoriais do Brasil.

O projeto também valoriza o papel das associações comunitárias de água, reconhecendo sua relevante função social e permitindo que tenham acesso a apoio técnico, financeiro e instrumentos de cooperação com o Poder Público, desde que observados critérios de transparência, controle social e regularidade.

Outro aspecto de grande relevância é a previsão de utilização de fontes alternativas de abastecimento de água, desde que mantidos sistemas independentes da rede pública, observadas as normas ambientais, sanitárias e de recursos hídricos, além da criação de regime simplificado para regularização das captações de água subterrânea destinadas ao uso doméstico.

A proposta ainda fortalece a autonomia dos Estados e Municípios na gestão dos recursos hídricos, amplia a participação social na elaboração das normas regulatórias, prioriza investimentos na própria bacia hidrográfica onde ocorre a arrecadação e estabelece tratamento diferenciado para usos destinados à subsistência, ao abastecimento humano e à agricultura familiar.

Para os municípios gaúchos, especialmente aqueles atendidos por associações comunitárias de água e sistemas descentralizados de abastecimento, a aprovação da matéria representa maior segurança jurídica, incentivo à regularização, fortalecimento da gestão local e ampliação das alternativas para garantir o acesso da população à água de forma sustentável e responsável.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Igrejinha manifesta seu integral apoio ao Projeto de Lei nº 3.294/2026, por entender que a proposta fortalece o direito ao acesso à água, respeita a autonomia dos entes federativos, incentiva a regularização de sistemas existentes e contribui para uma gestão mais eficiente, participativa e sustentável dos recursos hídricos.

Requer-se, após aprovação em Plenário, que esta Moção seja encaminhada:

- ao Presidente da Câmara dos Deputados;
- ao autor da proposição, **Sanderson**;
- ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados;

Documento publicado digitalmente por MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA DE OLIVEIRA em 29/06/2026 às 13:29:17.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **26c603ecca9c845dbd3e1fa9c8e47654**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://legis.cmigrejinha.com.br/autenticidade>, mediante código **569201**.

Documento assinado digitalmente (ICP-Brasil) por:

ELITON JULIANO FREITAG:03249134007 em 29/06/2026 13:29:44 , **NEIMAR LUIZ PARREIRA:39061760020** em 29/06/2026 13:38:13 , **NEIDI IONE ROOS ZENI:58700960063** em 29/06/2026 13:40:08 , **PATRICIA SILVANA WALLAUER:56962401000** em 29/06/2026 13:44:46 , **ATILA RODRIGO DE SOUZA:00137621094** em 29/06/2026 14:05:40 , **SILVESTRE DE OLIVEIRA GARCIA:76530795049** em 29/06/2026 16:32:46 , **ANA MARIA DE OLIVEIRA DE SA:56160615068** em 29/06/2026 16:58:18 , **DOUGLAS RODRIGUES PERCOSKI:00122673093** em 29/06/2026 17:03:00 , **MAXWEL LUIS DE MATOS:03311223080** em 29/06/2026 17:06:25 e